



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

“Vencer sem lutar¹”: O Lawfare como ferramenta de poder na guerra tecnológica entre EUA e China

André Luiz de Carvalho Matheus²

RESUMO

O texto analisa o uso das leis como uma estratégia de guerra não-cinética, substituindo confrontos militares tradicionais por ações legais. Exemplos incluem a responsabilização de militares israelenses e a aplicação do *Lawfare* na guerra entre Ucrânia e Rússia. O artigo também discute como *Lawfare* é utilizado em disputas econômicas e políticas, como embargos tecnológicos entre EUA e China, destacando o caso do TikTok. A flexibilidade do conceito é observada nas diferentes formas de manipulação legal, como sanções e litígios. Conclui-se que *Lawfare* não é apenas uma ferramenta militar, mas uma estratégia para modelar comportamentos e alcançar objetivos.

Palavras-chave: *Lawfare*; Guerra Comercial; Sanções Econômicas.

INTRODUÇÃO

O artigo tem como finalidade analisar o uso do direito para fins geopolíticos na guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. A proposta é investigar como o conceito de *Lawfare* é aplicado no Ocidente, especialmente nos Estados Unidos, e como,

¹ A referência é a artigos nos Estados Unidos que defendem a ideia de que o Partido Comunista Chinês (PCC) utiliza estratégias de guerra política e institucional para atingir seus objetivos sem recorrer ao conflito armado direto. Um exemplo disso é o artigo “Win Without Fighting”: The Chinese Communist Party’s Political and Institutional Warfare Against the West, de John Lee e Lavina Lee, que expõem essa estratégia. A crítica surge ao se perceber que os Estados Unidos historicamente adotam abordagens semelhantes ao redor do mundo.

² Doutorando em andamento no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica-RJ (PPGD/PUC-RJ). Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ). Graduado em Direito na mesma instituição.

Sócio-fundador do escritório Flora Matheus & Mangabeira Sociedade de Advogados.

Atua como advogado, consultor e pesquisador. É vice-presidente da Comissão Especial de Estudo e Combate ao *Lawfare* da OAB/RJ. Tem experiência e interesse na área de Liberdade de Expressão e Imprensa, Litígio Estratégico, Direito Constitucional, Direito Penal e *Lawfare*



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

a partir da própria conceituação originada nas academias daquele país, podemos compreender que também utilizam o direito como uma arma de guerra.

Nesse sentido, para avaliar tais usos do direito é necessário compreender as bases fundamentais do conceito de *Lawfare* a partir da década de 2000, que representam o apogeu da hegemonia dos Estados Unidos, e suas intervenções ao redor do globo. Em 29 de novembro de 2001, o então Coronel da Força Aérea dos Estados Unidos, Charles J. Dunlap Jr., escreveu artigo seminal intitulado “Law and Military Interventions: Preserving Humanitarian Values in 21st Century Conflicts” (DUNLAP JR, 2001), na prestigiada revista “Harvard International Law Journal”.

O artigo defendia que, em uma estratégia de guerra, o direito e os sistemas legais poderiam ser manipulados para atingir objetivos militares estratégicos. Segundo o autor, as normas de direitos humanos e o direito internacional poderiam ser usadas para desacreditar um inimigo. No mundo pós-Guerra Fria, os conflitos passaram a ter uma dimensão jurídica, na qual procedimentos legais e a diplomacia poderiam ser empregados para enfraquecer as forças inimigas e alterar o equilíbrio de poder.

O autor, um militar, escrevia no contexto de uma Força Armada que tinha o protagonismo nas operações aéreas e nos bombardeios, os quais se tornaram famosos durante a primeira Guerra do Golfo, quando foram transmitidos ao vivo pela CNN. Após esse evento, os militares dos Estados Unidos enfrentaram resistência, tanto militar quanto da opinião pública, na intervenção americana seguinte, no Kosovo, que se tornou o principal foco da análise de Dunlap. Ao analisar esse conflito, o autor demonstrou que os alvos sabiam interpretar as normas internacionais e as restrições aos bombardeios em hospitais e infraestruturas estratégicas para a população. Dessa forma, posicionavam suas tropas de modo a dificultar a operacionalidade do conflito, fazendo com que certas áreas não fossem atacadas. Além disso, o texto servia como uma advertência para analistas militares e, especialmente, para os assessores jurídicos militares no período pós-11 de



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

setembro, alertando-os sobre os desafios que poderiam enfrentar em conflitos assimétricos.

Nesse mesmo contexto, no artigo "Guest Post: Has Hamas Overplayed its Lawfare Strategy?" (DUNLAP JR, 2014), o autor argumenta que, no histórico conflito israelo-palestino, tanto o Estado de Israel quanto grupos como o Hamas utilizam estratégias de *Lawfare*. Destaca que o Hamas tenta explorar as vítimas civis palestinas para retratar Israel como um criminoso de guerra, com o objetivo de deslegitimá-lo perante a comunidade internacional. Por outro lado, o Estado israelense também adota estratégias de *Lawfare* para justificar suas ações militares e as acusações de violações dos direitos humanos.

Avançando para uma nova frente de conflitos e inimigos, a professora Jill Goldenziel, da Faculdade de Informação e Ciberespaço da Universidade de Defesa Nacional, onde leciona, entre outras disciplinas, Direito Internacional, *Lawfare* e Direito da Guerra, publicou, tem como objeto de pesquisa a China, o uso do direito e seu entorno estratégico. Em 2021, em artigo na revista Cornell Law Review intitulado "Law as Battlefield: The U.S., China, and the Global Escalation of Lawfare" (GOLDENZIEL, 2021), defende que a China incorporou a estratégia de *Lawfare* em sua abordagem militar, destacando três pontos principais: o uso de milícias marítimas sem uniformes militares no Mar do Sul da China; a arbitragem internacional sobre as reivindicações territoriais chinesas nas Ilhas Spratly e os litígios envolvendo a Huawei nos tribunais dos Estados Unidos.

O professor Orde F. Kittrie, em sua obra "*Lawfare: Law as a Weapon of War* (KITTRIE, 2016)", apresenta o exemplo de cidadãos dos Estados Unidos que processaram, em cortes locais, membros do Hezbollah e do Irã, obtendo êxito em ações milionárias que puderam ser executadas em bancos com ativos no exterior. Esse caso é considerado um sucesso, movido exclusivamente pela sociedade, e poderia servir de exemplo para uma política ativa do governo federal dos EUA, em sua opinião.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Para parte desses autores, os países utilizam o direito como uma arma de guerra para derrotar os Estados Unidos e seus aliados em disputas internacionais. Esses mesmos autores criticam seu país por não ter uma estratégia clara quanto ao uso do direito como arma de guerra, mencionando o que compreendem como as políticas estatais de *Lawfare* na China e na Rússia. Essa visão dos autores até aqui pode ser questionada, uma vez que os Estados Unidos utilizam a hegemonia do dólar para expandir sua jurisdição a diversos países, além de leis locais que possibilitam a persecução penal dos Estados Unidos em escala global (FERNANDES, 2024).

Como iremos demonstrar, os Estados Unidos aplicam o direito como arma de guerra, mesmo antes do termo ser cunhado como conhecemos hoje: *Lawfare*. Nos últimos anos, para evitar uma guerra cinética contra potências estrangeiras, esse uso se expandiu, podendo ser citadas as guerras comerciais dos últimos anos.

A estratégia dos Estados Unidos de contenção da China, iniciada durante a presidência de Obama, alcança sua forma mais agressiva na primeira administração de Trump, com o "America First", uma abordagem protecionista contra a ascensão comercial de potências emergentes. A continuidade dos atos para a contenção da China na administração Biden e, agora, seu ponto culminante na segunda administração de Trump, demonstra que o alvo estratégico é a potência asiática. E, enquanto o conflito cinético não pode ser utilizado, as estratégias não cinéticas, notadamente o direito, desempenham um papel privilegiado nessa contenção, especialmente por meio da guerra comercial.

O Conceito de Lawfare e sua aplicação no cenário global

O termo "*Lawfare*", foi cunhado por Neville e Yeomans, em 1975, afirmando que "*Lawfare* substitui a guerra e o duelo é por palavras, não por espadas", no entanto, a palavra ganhou notoriedade após texto do então Coronel da Força Aérea dos Estados Unidos, Charles J. Dunlap Jr. A partir disso o termo ganhou a academia nos EUA e mundo.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Em nossa leitura (MATHEUS, 2024), o uso sistemático das leis para objetivos específicos sempre foi empregado por nações. Os Estados praticam *Lawfare* desde muito antes que a disciplina tivesse encontrado seu rigor e sua delimitação conceitual. O tema não é novo, mas a diferença é a metodologia de análise a partir de uma palavra. Como o sociólogo que observa a sociedade para interpretar um fato social, os pesquisadores começaram a analisar o uso da lei nacional e, principalmente, da lei internacional para um objetivo específico. O emprego da lei para atingir objetivos políticos tem sido objeto de estudo, mas o desenvolvimento mais refinado da teoria é obra das últimas décadas. A partir do século XX, com as rápidas transformações causadas nas guerras e conflitos em uma sociedade industrial, os campos de batalhas apresentaram um encadeamento de ações buscando alcançar objetivos específicos no médio e longo prazo.

O conceito de *Lawfare* surgiu e foi inicialmente explorado nos Estados Unidos, com ênfase em situações em que o direito é empregado como uma arma estratégica em disputas internacionais. Um exemplo emblemático que impulsionou o debate foi a tentativa de uso do direito internacional para responsabilizar soldados israelenses por violações relacionadas à ocupação da Palestina. Segundo a doutrina predominante nos EUA, iniciativas como a emissão de ordens de detenção internacional contra militares israelenses seriam caracterizadas como *Lawfare* dirigido contra o Estado de Israel (KITTRIE, 2016). Nessa visão, trata-se de uma forma de “guerra jurídica”, na qual o direito substitui métodos tradicionais de confronto militar, atuando como uma ferramenta de combate não-cinético.

O tema *Lawfare* tem ganhado atenção de cada vez mais países. O Estado de Israel possui equipe de especialista em *Lawfare* no seu ministério da justiça e trocam experiência com países da Otan (BOB, 2019). A guerra da Ucrânia e Rússia tem demonstrado o uso oficial do *Lawfare* no conflito, o governo da Ucrânia lançou em 2022 um site especializado para tratar do assunto (UCRÂNIA, 2022). O uso de *Lawfare* pela Ucrânia envolve cinco tipos de *Lawfare*, nas palavras da professora da Jill. Goldenziel



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

(GOLDENZIEL, 2023): (1) *Lawfare* de campo de batalha, que consiste em explorar o cumprimento de leis internacionais de guerra por um adversário, com o uso de escudos humanos, uso militar de hospitais, por exemplo; (2) *Lawfare* instrumental, que corresponde ao uso da lei como instrumento militar sem violência, como a aplicação de sanções; (3) *Lawfare* por proxy, que envolve a apresentação de ação judicial contra um procurador do adversário, como no caso da empresa Huawei, como representante da China; (4) *Lawfare* institucional, quando da criação de leis ou instituições nacionais para atingir um objetivo; e (5) *Lawfare* informacional, em que a linguagem própria da lei é manuseada para minar a legitimidade do adversário. A Guerra da Ucrânia e Rússia antecipou a forma como o uso das leis podem moldar os conflitos ao redor do mundo.

Tendo essa realidade em conta, em novembro de 2022 o governo da França publicou um documento sobre os desafios da defesa e segurança (DRSD, 2023). O *Lawfare* foi identificado entre as ameaças aos interesses do país, usado por países concorrentes para obter vantagens em termos econômicos. A ameaça tinha sido detectada pela Direção de Inteligência e Segurança de Defesa (DRSD), em 2017. O Diretor do órgão, por meio do Boletim Econômico, de novembro de 2023 (*La lettre d'information économique*, LIE 14) compartilhou informações e medidas tomadas no âmbito do governo francês para enfrentar o *Lawfare*.

O *Lawfare* é tratado como ameaça à soberania do país, e o esforço para resolvê-lo envolve todos os ministérios, órgãos do Estado e até empresas e operadores do direito. O documento cita três modalidades do uso do *Lawfare*, que ameaçam os Estados: (a) *Lawfare* normativo, quando um Estado aplica de forma unilateral sua lei fora do seu território, sendo um poderoso instrumento de interferência na soberania de países; (b) *Lawfare* litígio, é a instrumentalização externa da jurisdição local para introduzir ações judiciais, sendo raro o êxito, mas servindo ao objetivo de intimidar e desacreditar; e (c) *Lawfare* de influência, em que se busca influenciar a interpretação de norma internacional ou desenvolvimento de normas em áreas pouco regulamentadas.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Para a DRSD, empresas tornam-se vulneráveis pelo uso extraterritorial da lei de países estrangeiros. O documento cita como exemplo o uso que certos Estados podem fazer do direito como instrumento de coerção econômica para forçar empresas concorrentes de outros países a adotar certos comportamentos. O direito é usado como ferramenta de política externa para restringir atividade econômica de um país adversário, por exemplo, a adoção de sanções econômicas e a proibição da exportação de mercadorias econômicas. O documento elenca três países em que o uso de equipamentos militares ou de produtos de uso não militar pode acarretar sanções: Estados Unidos, China e Alemanha.

Na história recente o termo “adversário” não abarca somente a seara militar, mas também a relação econômica. A França possui dois casos recentes de *Lawfare*, o caso Alstom, em que acusações infundadas de corrupção contra executivos da empresa fizeram a França perder o controle de boa parte de suas centrais nucleares para os Estados Unidos (PIERUCCI, ARON, 2021), e o veto da venda de submarinos para a Austrália (VAZQUEZ, 2021).

O documento francês propõe medidas para identificar e lidar com o *Lawfare*: 1) melhorar o conhecimento para detectar o *Lawfare* sensibilizando empresas e profissionais do direito para monitorar leis e regulamentos em andamento; 2) reduzir as vulnerabilidades jurídicas que podem ser exploradas controlando a influência estrangeira exercidas nas leis locais (França), eliminando leis, se for o caso; e 3) se equipar com ferramentas de respostas adequadas para conter efeitos negativos infligidos pelas normas internacionais.

Por outro lado, no Brasil e em outros países da América Latina, a conceituação de *Lawfare* ganhou contornos distintos, destacando o uso abusivo do aparato estatal contra indivíduos ou grupos. Aqui, o termo é amplamente associado à perseguição judicial com motivações políticas, muitas vezes visando deslegitimar lideranças sociais, jornalistas ou opositores, através de processos judiciais infundados ou excessivos. Esse contraste ilustra



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

como o conceito de *Lawfare* é flexível e adaptado aos contextos específicos de cada região, seja para descrever dinâmicas de poder no cenário internacional ou práticas internas de abuso estatal.

Nesse artigo pretendemos abordar o uso do sistema jurídico para modelar comportamentos, estratégias políticas e economias sem precisar declarar guerras e usar meios cinéticos para obter vantagens.

Embargos tecnológicos dos EUA contra a China: uma tática de *Lawfare*.

O banimento do TikTok na administração Biden é uma faceta da estratégia de *Lawfare* dos EUA contra a China, uma vez que usa instrumento legais e regulatórios para atingir objetivos geopolíticos e econômicos, dando como justificativa de segurança nacional, um conceito amplo e indeterminado que permite medidas extraordinárias pelo poder executivo dos Estados Unidos.

Nas inúmeras medidas de atritos nos últimos anos entre os governos dos Estados e a China o Tik Tok ganhou destaque em 2024. Em abril daquele ano, o então presidente Joe Biden sancionou o *Protecting Americans from Foreign Adversary Controlled Applications Act*, que incorpora a lei a um pacote legislativo de segurança nacional conhecido como *National Security Supplemental Appropriations Act*. De propriedade da empresa chinesa ByteDance o banimento foi justificado por suposto risco de que dados de usuários em território estadunidense poderiam ser acessados pelo governo chinês (MATHEUS, 2025). A tática de enquadrar rivais econômicos como ameaças existenciais é uma característica clássica na geopolítica, e o uso do *Lawfare* é uma forma de atuação dos estados contra essas ameaças.

Na guerra fria os EUA usaram sistematicamente embargos econômicos contra adversários para restringir seu acesso à tecnologia e matérias primas. O caso notório é o embargo econômico, comercial e financeiro contra Cuba, o mais longo da história.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Embargo iniciado após a revolução cubana evoluiu para uma estratégia de isolamento político e econômico, com a aplicação de dispositivos legais como a lei Helms-Burton, de 1996 (EUA, 1996), que fortaleceu e deu continuidade aos embargos. Essa lei endureceu os embargos para empresas estrangeiras que comerciava com a ilha e poderia “traficar” tecnologia através do comércio com o regime cubano. O nome da lei se deve aos seus idealizadores, o senador Jesse Helms e Dan Burton, republicanos.

Para além do uso na disputa econômica o *Lawfare* é também uma disputa por narrativas, quem conseguir levar para a sociedade sua história terá grandes chances de vencer a batalha por corações e mentes. A professora Jill Goldenziel (GOLDENZIEL, 2025), tem se tornado uma das principais acadêmicas no assunto, principalmente sua teoria que a China usa o *Lawfare* como estratégia para se tornar um *hegemon*. Em artigo recente publicado na revista Forbes, com o título: “Esqueça as tarifas: a verdadeira guerra tecnológica entre EUA e China é pela liberdade na internet” (GOLDENZIEL, 2025), em tradução livre, defende que a disputa comercial hoje das duas potências não é pelo comércio, mas pelo futuro da internet e contrapõe um controle rigoroso que a China busca do ambiente virtual em comparação aos EUA, que seria uma internet aberta a todos.

No entanto, ao abordar questões como a liberdade de expressão, é importante reconhecer que, embora a China seja frequentemente criticada por suas políticas de censura e controle da internet, o debate nos Estados Unidos também apresenta complexidades. O domínio das chamadas “sete magníficas”, grandes empresas de tecnologia como Google, Apple, Meta (Facebook), Amazon, Microsoft, Nvidia e Tesla, levanta preocupações sobre o controle algorítmico do alcance de publicações, engajamentos e até mesmo do acesso à informação. Essas corporações têm um papel significativo na mediação do discurso público, o que pode influenciar a diversidade de opiniões disponíveis aos usuários.

Adicionalmente, sob a atual administração do presidente Donald Trump, medidas têm sido tomadas que impactam a liberdade de imprensa e expressão. Por exemplo, houve



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

ações que limitaram o acesso de jornalistas à Casa Branca (VALOR, 2025), tentativas de desfinanciar organizações de mídia pública como a NPR e a PBS (INFOMONEY, 2025), e a eliminação do acesso da Associated Press (G1, 2025) ao pool de imprensa como retaliação. Tais iniciativas têm gerado debates sobre os limites entre segurança nacional, liberdade de expressão e o papel da imprensa em uma democracia.

Essa contradição demonstra que o discurso sobre o *Lawfare* muitas vezes consiste em imputar ao adversário aquilo que você faz ou pode fazer. Trata-se menos de verdades e mais de modelagem de narrativas. Além disso, para pesquisadores como a professora Jill Goldenziel, os EUA não praticam *Lawfare*, mas são vítimas dessas práticas por parte da Rússia e da China, no que ela chama de guerra híbrida.

O caso do TikTok, a ascensão do DeepSeek e o cenário da nova disputa geopolítica de potências

Em sua posse como presidente no ano de 2025, o presidente Trump pontou que a “era de ouro começou” (CNN BRASIL, 2025), mas encontrou impedimento: as muralhas da China. No livro *Chutando a Escada* (GALA, 2025), o economista sul-coreano Ha-Joon Chang desenvolve o argumento que as nações que hoje são desenvolvidas, como Estados Unidos e Reino Unido, utilizaram políticas protecionistas e forte intervenção estatal para impulsionar seu crescimento econômico. Ao alcançarem um alto nível de desenvolvimento, mudam sua política e defendem o livre comércio e a mínima intervenção estatal, desencorajando outras nações a seguirem o mesmo caminho que percorreram, mesmo que o papel do Estado no desenvolvimento dessas nações nunca tenha diminuídos.

Chang destaca que, durante o século XIX, esses países adotaram tarifas elevadas sobre importações, subsidiaram indústrias nascentes e utilizaram o Estado como motor do desenvolvimento, estratégias fundamentais para o fortalecimento de suas economias. No entanto, uma vez estabelecido o desenvolvimento econômico, esses países passaram a



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

promover políticas de livre mercado e a pressionar nações em desenvolvimento a adotarem medidas semelhantes, mesmo que essas não tenham sido eficazes em seus próprios contextos históricos.

Recentemente, observa-se uma mudança na postura dos Estados Unidos, que têm adotado medidas protecionistas, sendo considerada remanescentes de suas políticas passadas. A administração Trump iniciou políticas tarifárias para impor barreiras sobre a importação de microprocessadores e produtos chineses, intensificando a guerra comercial entre as duas maiores economias do mundo, alegando razões de segurança nacional.

Essas ações sugerem que, em momentos de desafio econômico ou geopolítico, até mesmo os defensores do livre comércio recorrem a políticas protecionistas para proteger e fortalecer suas economias. A guerra comercial atual entre os Estados Unidos e a China transcende meras disputas tarifárias, configurando em uma verdadeira forma de *Lawfare*, o uso estratégico de instrumentos legais para conter avanço de adversário geopolítico.

O caso TikTok se tornou exemplo privilegiado nessa guerra comercial, no dia 17 de janeiro de 2025 a Suprema Corte dos EUA, analisando o caso *TikTok V. Galarnd*, os juízes examinaram a *Protecting Americans from Foreign Adversary Controlled Applications Act* em confronto a liberdade de expressão e o direito constitucional, defendido pela empresa e a preocupação com a segurança nacional, alegação da administração Biden. Em decisão (EUA, 2024) *per curiam*³, o tribunal decidiu que as disposições contestadas da lei não violam a primeira emenda. Assim, a rede social poderia ser banida dos EUA sem violar à liberdade de expressão. No entanto, a segunda administração Trump negociou com CEOs da empresa para que parte dos seus ativos sejam vendidas nos Estados Unidos (CNN BRASIL, 2025) e possam operar em todo o território.

³ Amplamente usada na Suprema Corte dos Estados Unidos, é uma decisão tomada em conjunto por todos os membros de um tribunal, sem identificar um juiz específico como responsável pela redação do voto.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Nessa disputa geopolítica entre as potências, no dia 27 de janeiro de 2025, as bolsas ao redor do mundo foram abaladas com o lançamento de uma nova Inteligência Artificial chinesa, a DeepSeek. A empresa sediada em Hangzhou, na China, lançou seu modelo de IA em código aberto, com forte marketing mostrando que seu desempenho seria comparável aos modelos ocidentais, mas com orçamento menor. No dia do lançamento, o aplicativo rapidamente se tornou o mais baixado na App Stores dos EUA (TECHTUDO, 2025), o índice Nasdaq caiu 3%, e o S&P 500 recuou 1,46% (UOL, 2025).

O impacto nos mercados financeiros globais, especialmente nas ações das sete magníficas, Apple, Microsoft, Amazon, Alphabet (Google), Meta, Tesla e Nvidia, mostrou que modelos de IAs podem ser desenvolvidos de maneira mais eficiente e com recursos menores, desafiando os modelos ocidentais, especialmente os EUA. Essas mudanças demonstram que as guerras jurídicas com embargos tecnológicos podem não ser eficientes, como a IA chinesa parece ter demonstrado.

A disputa tecnológica nos tribunais nacionais e internacionais

A tensão entre Estados Unidos e China no campo da tecnologia tem se manifestado não apenas na retórica da política, na diplomacia, nas restrições comerciais e das sanções, mas também por meio da intensa judicialização em tribunais locais e internacionais.

Empresas chinesas, como a Huawei, recorre aos tribunais dos EUA para contestar medidas que consideram inconstitucionais e ilegais. No ano de 2019, a Huawei processou o governo dos EUA por proibir que agências federais usassem tecnologia da empresa, alegando tratamento injusto e que foi penalizada sem julgamento formal (CHINA DAILY, 2019).

Paralelamente, o estado chinês aciona organismos internacionais para contestar políticas comerciais dos EUA. Em 2024 o governo da China apresentou uma petição à



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Organização Mundial do Comércio (OMC) contra os subsídios do governo americano a veículos elétricos, estabelecido pela lei de redução de inflação. A China argumenta que os subsídios violam os princípios da OMC, ao excluir produtos chineses do mercado americano (SOUTH CHINA MORNING POST, 2024).

As ações judiciais podem refletir uma estratégia ampla da China para proteger seus interesses econômicos e tecnológicos frente às restrições impostas pelos EUA nessa guerra comercial. A utilização de mecanismos legais, tanto em tribunais nacionais quanto internacionais, demonstra a maneira chinesa de afirmar sua posição no cenário global e desafiar a soberania tecnológica americana.

Nesse contexto, surgem embates jurídicos, com o uso do direito internacional, e os sistemas judiciais se tornando uma arena central na disputa por liderança tecnológica e influência geopolítica. A China utiliza ferramentas do sistema internacional de comércio para preservar seus direitos e posições econômicas, o que, para parte dos pesquisadores dos Estados Unidos, seria uma demonstração clara de uma política oficial de *Lawfare* por parte do Partido Comunista Chinês.

Conclusão

Ao longo do artigo, buscamos demonstrar que o conceito de *Lawfare*, inicialmente desenvolvido por Neville e Yeomans em 1975, descreve o uso das leis como uma estratégia substitutiva para a guerra, onde os métodos jurídicos tomam o lugar de confrontos militares tradicionais. O termo se popularizou no contexto internacional com o trabalho do Coronel Charles J. Dunlap Jr., dos EUA, e foi amplamente explorado por acadêmicos ao longo das décadas seguintes. Na prática, *Lawfare* se refere ao uso do direito, tanto nacional quanto internacional, como uma ferramenta de pressão política e econômica, substituindo os meios militares convencionais. O conceito tem sido observado em diversas esferas, desde a política internacional, como no caso de Israel, até



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

disputas mais locais, como o uso abusivo do sistema judicial para deslegitimar adversários em algumas regiões da América Latina.

Com o aumento das tensões geopolíticas, o *Lawfare* tornou-se uma prática cada vez mais reconhecida e aplicada. A guerra entre Ucrânia e Rússia, por exemplo, evidenciou o uso estratégico do direito, com o governo ucraniano promovendo diferentes formas de *Lawfare* para atingir objetivos militares e diplomáticos sem recorrer a ações diretas de combate.

Além disso, grandes potências como os Estados Unidos e a China também se envolvem em disputas jurídicas internacionais, utilizando as leis como ferramentas de pressão para obter vantagens econômicas e geopolíticas. A crescente utilização de instrumentos legais em disputas comerciais e tecnológicas, como no caso do banimento do TikTok nos EUA, ilustra a amplificação do *Lawfare* no cenário contemporâneo, onde as leis se tornam armas no contexto de uma guerra não-cinética.

Em conclusão, o *Lawfare* se estabelece como uma prática multifacetada e globalizada, onde os Estados buscam atingir seus objetivos por meio de estratégias legais, muitas vezes camufladas sob justificativas de segurança nacional, defesa de soberania ou direitos humanos. Embora o conceito tenha sido inicialmente associado a disputas entre nações, ele também tem ganhado relevância em contextos internos, com o uso do aparato jurídico para perseguições políticas. O exemplo das disputas tecnológicas entre EUA e China, com o uso de sanções, embargos e processos judiciais, reflete como as leis podem ser moldadas como instrumentos de poder, moldando narrativas e influenciando o comportamento de governos e empresas ao redor do mundo. A flexibilidade do conceito de *Lawfare* e sua aplicação cada vez mais sofisticada indicam que, em um mundo cada vez mais interconectado, as disputas por poder não se restringem mais a campos de batalha tradicionais, mas se estendem aos tribunais, onde se travam novas batalhas pela hegemonia global. Assim, na ascensão dessa nova ordem mundial, o *Lawfare* será



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

ferramenta útil que tende a se intensificar nos próximos anos para promover embargos tecnológicos.

REFERÊNCIAS

BOB, Yonah Jeremy. Israel gov't lawyers help NATO fight lawfare, receive awards. Jerusalem Post, 2 set. 2019. Disponível em: <https://perma.cc/8LQF-PXP4> . Acesso em: 1 jun. 2025.

CNN BRASIL. “A era de ouro dos Estados Unidos começa agora”, diz Trump em posse. 20 jan. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eleicoes-nos-eua-2024/a-era-de-ouro-dos-estados-unidos-comeca-agora-diz-trump-em-posse/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

CNN BRASIL. Trump diz que estenderá prazo para venda do aplicativo nos EUA. 4 mai. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/tiktok-trump-diz-que-estendera-prazo-para-venda-do-aplicativo-nos-eua/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

CHINA DAILY. Huawei processa EUA por proibição "ilegal". 8 mar. 2019. Disponível em: https://www.chinadaily.com.cn/global/2019-03/08/content_37445578.htm . Acesso em: 1 jun. 2025.

DUNLAP JR., Charles J. Law and Military Interventions: Preserving Humanitarian Values in 21st Century Conflicts. 2001. Disponível em: <https://people.duke.edu/~pfeaver/dunlap.pdf> . Acesso em: 1 jun. 2025.

DUNLAP JR., Charles J. Guest Post: Has Hamas Overplayed Its Lawfare Strategy? Just Security, 5 ago. 2014. Disponível em: <https://www.justsecurity.org/13781/charles-dunlap-lawfare-hamas-gaza/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

DRSD. Lettre d'information économique n° 14. Paris: Ministère des Armées, 2023. Disponível em: <https://www.drds.defense.gouv.fr/sites/default/files/inline-files/lie/Lettre-d-information-economique-14.pdf> . Acesso em: 1 jun. 2025.

GOLDENZIEL, Jill. An Alternative to Zombieing: Lawfare Between Russia and Ukraine and the Future of International Law. Cornell Law Review, 23 jan. 2023. Disponível em:



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

<https://www.cornelllawreview.org/2023/01/23/an-alternative-to-zombieing-lawfare-between-russian-and-ukraine-and-the-future-of-international-law/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

GOLDENZIEL, Jill I. Law as a Battlefield: The U.S., China, and the Global Escalation of Lawfare. *Cornell Law Review*, v. 106, n. 5, p. 1085-1172, set. 2021. Disponível em: <https://publications.lawschool.cornell.edu/lawreview/2021/09/23/law-as-a-battlefield-the-u-s-china-and-the-global-escalation-of-lawfare/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

GOLDENZIEL, Jill. Forget Tariffs, the Real U.S.-China Tech War Is Over Internet Freedom. *Forbes*, 30 abr. 2025. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jillgoldenziel/2025/04/30/forget-tariffs-the-real-us-china-tech-war-is-over-internet-freedom/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

GOLDENZIEL, Jill. Jill Goldenziel's Forbes Page. *Forbes*. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jillgoldenziel/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

G1. Juiz manda Trump restituir acesso de jornalistas da Associated Press à Casa Branca. G1, 8 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2025/04/08/juiz-manda-trump-restituir-acesso-de-jornalistas-da-associated-press-a-casa-branca.ghtml> . Acesso em: 1 jun. 2025.

GALA, Paulo. Chutando a escada: como os países ricos ficaram ricos?. 2003. Disponível em: <https://www.paulogala.com.br/chutando-a-escada/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

LEE, John; LEE, Lavina. *“Win Without Fighting”: The Chinese Communist Party’s Political and Institutional Warfare Against the West*. Washington, D.C.: Hudson Institute, 2022. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/media.hudson.org/Lee_Win%20Without%20Fighting.pdf . Acesso em: 1 jun. 2025.

KITTRIE, Orde F. *Lawfare: Law as a Weapon of War*. Oxford: Oxford University Press, 2016. 504 p.

MATHEUS, André Luiz de Carvalho. Banimento do TikTok: Como disputa geopolítica entre EUA e China. *Jornal GGN*, 18 jan. 2025. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/opiniao/banimento-tiktok-como-disputa-geopolitica-entre-eua-china-por-andre-matheus/> . Acesso em: 1 jun. 2025.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

MATHEUS, André Luiz de Carvalho. Por uma política nacional de combate ao Lawfare. *Jornal GGN*, 15 ago. 2024. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/cidadania/andre-matheus-por-uma-politica-nacional-de-combate-ao-lawfare/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

PIERUCCI, Frédéric; ARON, Matthieu. *Arapuca Estadunidense: Uma Lava Jato Mundial*. Tradução de Vivianne de Castilho Moreira. Curitiba: Kotter Editorial, 2021. 344 p.

UCRÂNIA. Lawfare.gov.ua/about. Disponível em: <https://perma.cc/75Q3-JKLE> . Acesso em: 1 jun. 2025.

UOL ECONOMIA. Nasdaq e S&P 500 caem com ações de tecnologia sob pressão de modelo de IA chinês DeepSeek. 27 jan. 2025. Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2025/01/27/nasdaq-e-sp-500-caem-com-aco-es-de-tecnologia-sob-pressao-de-modelo-de-ia-chines-deepseek.htm?utm_source=chatgpt.com . Acesso em: 1 jun. 2025.

VALOR. Casa Branca limita agências de notícias no novo sistema de acesso à imprensa. *Valor*, 26 fev. 2025. Disponível em: <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2025/02/26/casa-branca-limita-agencias-de-notcias-no-novo-sistema-de-acesso-imprensa.ghtml> . Acesso em: 1 jun. 2025.

VAZQUEZ, Maegan. Por que França está zangada com acordos de submarinos nucleares negociados com EUA e Reino Unido. *CNN Brasil*, 17 set. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/por-que-franca-esta-zangada-com-acordos-de-submarinos-nucleares-da-australia-negociados-com-eua-e-reino-unido/> . Acesso em: 1 jun. 2025.

ZHANG, Yi. China Jolts US with WTO Complaint Over Discriminatory EV Subsidies. *South China Morning Post*, 26 mar. 2024. Disponível em: <https://www.scmp.com/economy/china-economy/article/3256820/china-jolts-us-wto-complaint-over-discriminatory-ev-subsidies> . Acesso em: 1 jun. 2025.